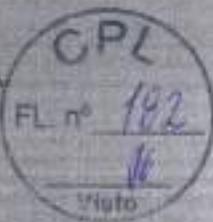




ADM. 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO Nº 011/2021

Processo nº 040/2021

Pregão Presencial nº 011/2021

Ata de Registro de Preço nº 011/2021

Validade 12 meses

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.348.280/0001-40, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/nº, 380 – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representada Secretaria de Saúde, Sra. Jussara Batista Moraes Menezes, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrita no CPF nº 224.025.511-00, RG nº 10.647 2º via residente em Araguacema-TO.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº 011/2021, sucedido em 02/06/2021 às 08:00.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a) Gestor (a) Municipal de Araguacema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.897/13, de 23 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

A empresa DISBRAVA-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.115.533/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 985, setor rodoviário, CEP: 77.018-010, Araguaína-TO, foi vencedora do item totalizando R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

**3. OBJETO**

3.1 Constitui objeto da presente Ata Visando o Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla, zero km, motorização, mínimo de 140 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trava, vidro e alarme, tipo de direção hidráulica/elétrica, freios abs e airbag dup, acessórios, protetor de caçamba, acessório, estribos laterais, modelo ano da contratação ou do ano posterior, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência Constantes no Anexo I deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	EMPRESA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, 4x4, cor branca, diesel, cabine dupla, zero km, motorização, mínimo de 140 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trava, vidro e alarme, tipo de direção hidráulica/elétrica, freios abs e airbag dup, acessórios, protetor de caçamba, acessório, estribos laterais, modelo ano da contratação ou no ano posterior, com carroceria sobre chassi.	01	DISBRAVA	FORD	R\$ 184.000,00	R\$ 184.000,00



ADM 2021-029

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUACEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS; FABRICAÇÃO NACIONAL.</b>				
---	--	--	--	--

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Araguacema- TO.

4.2-Poderá o Fundo Municipal de Saúde, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3-Fica facultada o Fundo Municipal de Saúde em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.5-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.6-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

5.1-Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade;
- f) - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 6. DO CONTRATO

6.1-A Nota de Empenho será enviada pelo o Fundo Municipal de Saúde ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.2-Fica facultado o Fundo Municipal de Saúde, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

6.3-Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93.





Independentemente de transcrição.

6.4-As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte contidas no memorando interno do processo.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
10.301.0020.2050	44.90.52	401/400/498

6.6-Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

6.7-Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avançado.

6.8-Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional.

6.9-O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada da nota fiscal do Protocolo do Fundo Municipal de Saúde, após a mesma serem conferida e atestada pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças, fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

#### 8. DA GARANTIA, DA ENTREGA LOCAL E PRAZO

##### 8.1. Da Garantia:

8.1.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 03 (três) anos.

8.1.2. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

##### 8.2. Da Entrega:

8.2.1. O objeto licitado deverá ser entregue em no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/nota de empenho, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

8.2.2. O Veículo deverá estar em perfeita condição de uso, a assistência técnica será "on site", ou seja, nos locais de uso do veículo; O licitante vencedor colocará à disposição da Administração Municipal treinamento necessário para operar os equipamentos sem custos ou ônus.

8.2.3. A Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do veículo, bem como, manutenção de garantia do fabricante. Caso se faça necessário o envio do equipamento/veículo à sede da assistência técnica em decorrência de defeito ou vício redibatório, caberá à contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais;

8.2.4. A manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato.

8.2.5. Na eventual necessidade de remoção do equipamento para conserto esta será feita por empresa devidamente reconhecida pelo fabricante do mesmo e sob autorização e registro da Administração Municipal ou Secretaria responsável.

8.2.6 No momento da entrega, deverá ser aguardada a conferência feita por um funcionário do setor correspondente.

8.2.7. Local e forma de entrega: o produto listado neste pregão deve ser entregue conforme horários e locais descritos em tabela abaixo.



Endereço	Horário	Visto
Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro de Araguacema, CEP: 77.690-000.	07h às 13h00min	

#### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-E permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Araguacema - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### 10. TRIBUTOS

10.1-São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2-Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização a **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 11. FORO

11.1-Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Paráiso do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Rege-se-a a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº 040/2021.

Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, no dia 09 de junho de 2021.

JUSSARA BATISTA MORAES MENESSES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTORA DO FUNDO  
CONTRATANTE

PAULO EDGAR  
TAVARES:2907  
9136387

Assinado de forma  
digital por PAULO  
EDGAR  
TAVARES:29079136387  
Data: 2021.06.09  
16:13:10 -0300

DISBRAVA-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAINA LTDA  
CNPJ nº 02.115.533/0001-44  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_